

DECRETO Nº. 5576/2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma casa de morada com área construída de **275,89m²** e respectivo terreno com **432,00m²**, localizado à Rua José Manso Pereira Cabral nº 33, distando 37,10 metros da esquina com a Rua Vereador José Aldano Santana, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, estando o observador na mencionada rua e de frente para o lote: **Frente:** 12,00 metros confrontando com a Rua José Manso Pereira Cabral; **lado direito:** 36,00 metros confrontando com a propriedade de Wilson Roberto Nassar (matr. 26.293); **lado esquerdo:** 36,00 metros confrontando com propriedade de Indústria Alimentícia Progresso Ltda. (matr. 41.392) e **Fundo:** 12,00 metros confrontando com a Rua Ana Andrade Santiago. **Registrado:** no livro 2 sob a matrícula nº 42.685 em 16.04.2015. **Proprietário:** Ronaldo Rossi e sua esposa Maria de Fátima Claudino Rossi

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para fins de ampliação, para atender a demanda da Escola Municipal São Vicente de Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 23 de abril de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo